DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Petrolina

ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO
DECRETO Nº 111 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. ....

AVISO
AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA ....
EXTRATO DE CONTRATO ....
AVISO - HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO ....
AVISO DE REABERTURA DO PRAZO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 ....
AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA ....

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO ....
TERMO ADITIVO ....
TERMO ADITIVO ....
TERMO ADITIVO ....
TERMO ADITIVO ....
TERMO ADITIVO ....
TERMO ADITIVO ....
TERMO ADITIVO ....
TERMO ADITIVO ....
TERMO ADITIVO ....
TERMO ADITIVO ....

APOSTILAMENTO
APOSTILAMENTO ....
APOSTILAMENTO ....
APOSTILAMENTO ....
APOSTILAMENTO ....
APOSTILAMENTO ....
APOSTILAMENTO ....
APOSTILAMENTO ....

EDITAL
ATA DA 147ª REUNIÃO ESTRAORDINÁRIA – ANÁLISE DOCUMENTAL, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL INTERNO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CMDDCA/FIA ....
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2026 - SASCF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 - SASCF

PORTARIA
PORTARIAS SESAU ....
PORTARIAS SECOM ....

OUTROS
REGULAMENTO INTERNO PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE ....

DECRETO Nº 111 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

PREFEITURA DE PETROLINA

DECRETO Nº 111 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6°, inciso III, da Lei nº 3.877 de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.034.756,71 (dois milhões, trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), nas dotações das unidades orçamentárias, conforme relatório anexo.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 listado em relatório anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos
Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Prefeitura Municipal de Petrolina
Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA
https://petrolina.pe.gov.br/

Usuário: Maurício Alex do | **Chave de Autenticação Digital** 1837-9834-389 | **Página** 1 / 2

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 111/2026 de 29/10/2026
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Petrolina
Órgão orçamentário: 61000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Unidade orçamentária: 61100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Programa: 3739 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR
Ação: 2.4184 - IMPLEMENTAR AÇÕES VOLTADAS PARA A QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Despesa 46 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/10/2026	1077972	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00

Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.8001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

Despesa 72 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/10/2026	1077973	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	10.000,00	10.000,00
			Total do órgão orçamentário:	10.000,00	10.000,00

Órgão orçamentário: 64000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade orçamentária: 64100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 3911 - MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES E ABATEDOUROS PÚBLICOS
Ação: 2.4049 - MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES E ABATEDOUROS DO MUNICÍPIO

Despesa 224 - 3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/10/2026	1079010	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	100.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	100.000,00

Órgão orçamentário: 68000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
Unidade orçamentária: 68100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 3364 - PROMOTUR - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO DE PETROLINA
Ação: 2.4299 - PROMOÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS PARA O TURISMO

Despesa 771 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/10/2026	1078994	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	100.000,00	0,00

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Petrolina
Órgão orçamentário: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 3384 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS
Ação: 2.4031 - AMPLIAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Despesa 548 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/10/2026	486584	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	
			Total da despesa:	200.000,00	0,00

Despesa 559 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/10/2026	486581	Redução da Despesa			300.000,00
			Total da despesa:	0,00	300.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 3389 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS
Ação: 2.4089 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMBULATORIAL

Despesa 565 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

Prefeitura Municipal de Petrolina
Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA
https://petrolina.pe.gov.br/

Usuário: Maurício Alex do	Chave de Autenticação Digital: 1837-9834-389	Página: 2 / 2

Relação de Alterações Orçamentárias

29/10/2026	486583	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
			Total da despesa:	300.000,00	0,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 3390 - ASSISTÊNCIA FARMAUCÊUTICA
Ação: 2.4069 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E ESPECIAL

Despesa 585 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE) - 1.500.1002

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/10/2026	486582	Redução da Despesa			200.000,00
			Total da despesa:	0,00	200.000,00
			Total da unidade orçamentária:	500.000,00	500.000,00
			Total do órgão orçamentário:	500.000,00	500.000,00

Unidade gestora: 4 - Secretaria Municipal de Educação de Petrolina
Órgão orçamentário: 94000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade orçamentária: 94100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.8021 - AÇÕES DE APOIO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesa 372 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/10/2026	358648	Redução da Despesa			50.406,60
29/10/2026	358696	Redução da Despesa			11.972,26
			Total da despesa:	0,00	62.378,86

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 3011 - SUPORTE AO ESTUDANTE
Ação: 2.4122 - GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL

Despesa 380 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 155200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE) - 1.552.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/10/2026	358569	Redução da Despesa			674.463,95
			Total da despesa:	0,00	674.463,95

Ação: 2.4257 - GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 385 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 155200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE) - 1.552.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/10/2026	358570	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	674.463,95	
			Total da despesa:	674.463,95	0,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.8020 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 398 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.500.1001

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/10/2026	358652	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.406,60	
29/10/2026	358697	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.972,26	
			Total da despesa:	62.378,86	0,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 3327 - MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Ação: 1.3119 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES E QUADRAS

Despesa 506 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 154200000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - (30%) - 1.542.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/10/2026	358693	Redução da Despesa			687.913,90
			Total da despesa:	0,00	687.913,90

Despesa 1074 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 154210710000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - (30%) - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI) - 1.542.1071

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
29/10/2026	358694	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	687.913,90	
			Total da despesa:	687.913,90	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.424.756,71	1.424.756,71
			Total do órgão orçamentário:	1.424.756,71	1.424.756,71
			Total do fundamento:	2.034.756,71	2.034.756,71
			Total geral	2.034.756,71	2.034.756,71

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA nº. 060/2026

ABERTURA	
Data: 19 de novembro de 2026	**Hora: 9h**
INÍCIO DAS PROPOSTAS: 19/11/2026 09:00 horas **INÍCIO DA DISPUTA: 25 de novembro de 2026 ÀS 9:00 horas** (horário de Brasília) **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** De 09:00 às 15:00 horas (horário de Brasília) **TELEFONE:** (87) 3983-6419 **E-MAIL:** licitacoes@petrolina.pe.gov.br	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.	
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 12, II do decreto municipal 131/2023, regulamentada pela Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 130/2023 e 131/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Instrução Normativa da CGM Nº 003/2022(Pesquisa de Preços) e demais legislações aplicáveis	
Acesso ao processo: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.petrolina.p.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes	
LINK PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: www.portaldecompraspublicas.com.br - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Torna-se público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.	

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2° andar - Centro, Petrolina - PE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 845/8462026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 044/2026.

CONTRATO N° 845/2026 - Processo Adm. Nº 044/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 044/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao setor de cerimonial, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Comunicação de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77) por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação. Contratada: LD BRAZIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS (48.186.184/0001-52), Valor Global R$ 16.140,00. Data do Contrato: 16/11/2026. Prazo de vigência: 12(DOZE) meses. Petrolina, 17/11/2026. OSÉ VILELA DA SILVA JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

CONTRATO N° 846/2026 - Processo Adm. Nº 044/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 044/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao setor de cerimonial, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Comunicação de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77) por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação. Contratada: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA (9.140.331/0001-55), Valor Global R$ 10.550,00. Data do Contrato: 16/11/2026. Prazo de vigência: 12(DOZE) meses. Petrolina, 17/11/2026. OSÉ VILELA DA SILVA JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AVISO - HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2026
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Proc. Adm. nº 306/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2026. Objeto: aquisição de caixas plásticas transparentes para atender as necessidades dos ofertados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), adjudicando-o à 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA (28.250.680/0001-10), nos itens 01,02,03,04 no valor global de R$ 2.517,00 - Petrolina, 17/11/2026 - Secretaria Municipal de Saúde - João Luis Nogueira Barreto.

AVISO DE REABERTURA DO PRAZO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE REABERTURA DO PRAZO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, torna pública a **REABERTURA DO PRAZO DE PARTICIPAÇÃO** no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, destinado à seleção de **SOLUÇÕES EDUCACIONAIS** destinadas aos estudantes e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Petrolina/PE, por mais **10 (dez) dias úteis**. O novo prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município, observadas as condições de participação e apresentação das soluções educacionais estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Permanecem válidas as inscrições e as soluções educacionais tempestivamente apresentadas, bem como inalteradas as demais disposições editalícias.

Petrolina/PE, *(data da assinatura eletrônica)*.

_____

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº 0079/2025

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/986F-783A-82DE-DE6E e informe o código 986F-783A-82DE-DE6E

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 986F-783A-82DE-DE6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 17/11/2026 12:25:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/986F-783A-82DE-DE6E

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA nº. 057/2026

ABERTURA	
Data: 19 de novembro de 2026	**Hora: 10h**
INÍCIO DAS PROPOSTAS: 19/11/2026 10:00 horas **INÍCIO DA DISPUTA: 25 de NOVEMBRO de 2026 ÀS 10:00 horas** (horário de Brasília) **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** De 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília) **TELEFONE:** (87) 3983-6419 **E-MAIL:** licitacoes@petrolina.pe.gov.br	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO destinados ao atendimento dos eventos integrantes do calendário oficial do Município de Petrolina/PE.	
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS – SIM	
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 12, II do decreto municipal 131/2023, regulamentada pela a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 130/2023 e 131/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Instrução Normativa da CGM Nº 003/2022(Pesquisa de Preços) e demais legislações aplicáveis	
Acesso ao processo: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.petrolina.p.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes	
LINK PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: www.portaldecompraspublicas.com.br - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
Setor requisitante: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	
Torna-se público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.	

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2° andar - Centro, Petrolina - PE

TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 980/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo – **Modalidade** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. **CONTRATADO** YAALOM TECNOLOGIA LTDA - **inscrita** no C.N.P.J./MF sob o n.º 51.892.712/0001-01 **- OBJETO** Prestação de serviços de gestão de plataforma digital com solução tecnológica que possibilite a operação e o controle de aplicação web e aplicativo móbile para serviços públicos afetos ao transporte público urbano e rural, bem como para disciplinamento urbano e fiscalização de trânsito e transporte, conforme solicitação expressa da Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA. O prazo de vigência da referida renovação será de 120 (cento e vinte) dias contados do dia 12/11/2026 a 12/03/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 13/11/2026 - EDILSON LEITE LIMA - DIRETOR PRESIDENTE DA AMMPLA.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE

TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 520/2025

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo – **Modalidade** – CREDENCIAMENTO NO OOl/2025. **CONTRATADO** JOSELITO COELHO NUNES, - **inscrita** no CPF sob o n° 007.576.414-82 **- OBJETO** prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 520/2025 por mais 3 (três) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Termo de Referência. O prazo de vigência do Contrato Administrativo fica prorrogado por 03 (três) meses; 2.2 – Com a presente dilação, o prazo de vigência do Contrato nº 520/2025 passa a vigorar de 21/11/2026 a 21/02/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 16/11/2026 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL **-** Darcílio Almeida Dias Filho.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2° andar - Centro, Petrolina - PE

TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 513/2025

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo – **Modalidade** – CREDENCIAMENTO NO OOl/2025. **CONTRATADO** AGOSTINHO GABRIEL RODRIGUES, - **inscrita** no CPF sob o n° 191.748.024-53 **- OBJETO** prorrogação do prazo contratual do Contrato n° 513/2025 por mais 3 (três) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Termo de Referência. O prazo de vigência do Contrato Administrativo fica prorrogado por 03 (três) meses; 2.2 - Com a presente dilação, o prazo de vigência do Contrato n° 513/2025 passa a vigorar de 21/11/2026 a 21/02/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 17/11/2026 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL **-** Darcílio Almeida Dias Filho.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2° andar - Centro, Petrolina - PE

TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 519/2025

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo – **Modalidade** – CREDENCIAMENTO NO OOl/2025. **CONTRATADO** JANIO SOLANO DA SILVA, - **inscrita** no CPF sob o n° 686.850.094-72**- OBJETO** prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 519/2025 por mais 3 (três) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Termo de Referência, O prazo de vigência do Contrato Administrativo fica prorrogado por 03 (três) meses; 2.2 - Com a presente dilação, o prazo de vigência do Contrato nº 519/2025 passa a vigorar de 20/11/2026 a 20/02/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 17/11/2026 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL **-** Darcílio Almeida Dias Filho.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2° andar - Centro, Petrolina - PE

TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 517/2025

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo – **Modalidade** – CREDENCIAMENTO NO OOl/2025. **CONTRATADO** ETELVI DOS SANTOS ALVES - **inscrita** no CPF sob o n° 050.573.754-07**- OBJETO** prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 517/2025 por mais 3 (três) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Termo de Referência. O prazo de vigência do Contrato Administrativo fica prorrogado por 03 (três) meses; 2.2- Com a presente dilação, o prazo de vigência do Contrato n° 517/2025 passa a vigorar de 21/11/2026 a 21/02/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 17/11/2026 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL **-** Darcílio Almeida Dias Filho.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2° andar - Centro, Petrolina - PE

TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 514/2025

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo – **Modalidade** – CREDENCIAMENTO NO OOl/2025. **CONTRATADO** AILTO NUNES COELHO DE MACEDO - **inscrita** no CPF sob o nº 055.496.034-62 **- OBJETO** prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 514/2025 por mais 3 (três) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Termo de Referência. prazo de vigência do Contrato Administrativo fica prorrogado por 03 (três) meses; 2.2 - Com a presente dilação, o prazo de vigência do Contrato n° 514/2025 passa a vigorar de 21/11/2026 a 21/02/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 17/11/2026 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL **-** Darcílio Almeida Dias Filho.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE

TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 518/2025

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo – **Modalidade** – CREDENCIAMENTO NO OOl/2025. **CONTRATADO** FELIPE BRUNO DOS ANJOS FERREIRA - **inscrita** no CPF sob o n° 111.927.404-40 **- OBJETO** prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 518/2025 por mais 3 (três) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Termo de Referência. O prazo de vigência do Contrato Administrativo fica prorrogado por 03 (três) meses; 2.2 - Com a presente dilação, o prazo de vigência do Contrato n° 518/2025 passa a vigorar de 21/11/2026 a 21/02/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 17/11/2026 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL **-** Darcílio Almeida Dias Filho.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2° andar - Centro, Petrolina - PE

TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 521/2025

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo – **Modalidade** – CREDENCIAMENTO NO OOl/2025. **CONTRATADO** JOSIANDRO RIBEIRO DE SALES, - **inscrita** no CPF sob o n° 058.403.164-58 **- OBJETO** prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 521/2025 por mais 3 (três) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Termo de Referência, que passa a fazer parte deste instrumento independente da transcrição. O prazo de vigência do Contrato Administrativo fica prorrogado por 03 (três) meses; 2.2 - Com a presente dilação, o prazo de vigência do Contrato n° 521/2025 passa a vigorar de 20/11/2026 a 20/02/2027. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 17/11/2026 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL **-** Darcílio Almeida Dias Filho.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2° andar - Centro, Petrolina - PE

TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

ESPÉCIE: Segundo Aditivo – **Modalidade** – Pregão Eletrônico nº 089/2024. **CONTRATADO** BP DUAL SERVICE PNZ LTDA, - **inscrita** no CNPJ N° 51.390.317/0001- 12 **- OBJETO** prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI n° 75.638/2026. o prazo do Contrato nº 001/2025 passa a vigorar de 10/01/2027 a 10/01/2028. O valor global corresponderá a R$ 125.661,70. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 16/11/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOMESASCF - ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2° andar - Centro, Petrolina - PE

TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 374/2022

ESPÉCIE: Quarto Aditivo – **Modalidade** – Dispensa de Licitação nº 141/2022. **CONTRATADO** ADEMIR ALBINO DE BARROS - **inscrita** no CPF sob o nº 020.703.934-88 **- OBJETO** prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 374/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2026 a 25/11/2027, com fulcro no art. 62, §3°, I, da Lei Federal n° 8.666/93 c/c art. 3º, da Lei Federal n° 8.245/1991, por força da autorização contida no art. 191 da Lei Federal n° 14.133/2021, devendo ser observado o art. 53 da Lei 8.245/1991, consoante Memorando/CI 75.890/2026. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 06/11/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE. - JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO.

Certificação Digital: URHOSXPZ-0VOASCTL-L24LU2DD-TNS1OQ87
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1026/2025

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo – **Modalidade** – Pregão Eletrônico nº 110/2025. **CONTRATADO** RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - **inscrita** no CNPJ./MF sob o n.º 08.802.999/0001-02 **- OBJETO** prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 1026/2025 por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI n° 75.642/2026. Com a presente prorrogação, o prazo do Contrato nº 1026/2025 passa a vigorar de 08/01/2027 a 08/01/2028. O valor global corresponderá a R$ 39.950,00. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 17/11/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOMESASCF - ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE

APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 790/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A CASA DE APOIO AOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO SOUZA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA (SEDUCE) E O SR. GERALDO AUGUSTO DOS SANTOS:

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº. 2.114, Centro, Petrolina/PE, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, aqui representada pela Secretária Municipal, Srª **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.907.725-83, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, possui justo e avençado o Contrato nº **790**/2025, firmado com o Sr. **GERALDO AUGUSTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.984.544-57, proprietário do imóvel com área construída de aproximadamente 141,00m², localizado na Rua Uruás, nº 10, Povoado de Uruais, Petrolina/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, que passa a viger conforme a modificação contida neste Termo de Apostilamento, nos moldes do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, em atenção ao **Memorando/CI nº 48.499/2026**, na forma abaixo indicada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor locatício do Contrato nº 790/2025, no percentual de **4,5761279293822800%**, calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulada no período de 03/09/2025 a 03/09/2026, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.2, do referido Contrato. **O valor do reajuste corresponde ao montante mensal de R$ 31,55 (trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência e Parecer Técnico de Reajuste constantes nos autos, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2. Considerando que o pedido de reajuste foi formulado tempestivamente, o reajuste produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro mês de competência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 790/2025, devendo ser procedido, se necessário, o pagamento dos valores retroativos devidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato passará de seus atuais **R$ 689,36 (seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)** para o valor de **R$ 720,91 (setecentos e vinte reais e noventa e um centavos)**, perfazendo um valor global anual de **R$ 8.650,92 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)**.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1DDE-7D7F-7918-E4B2 e informe o código 1DDE-7D7F-7918-E4B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Orçamentária: 94100

Funcional Programática: 12.361.3005.2.8020

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 154000000000/150010010000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato nº 790/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado, como se transcrito fosse, e vai subscrito pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, conforme o normativo de estilo.

Petrolina, PE.

ROSANE DA COSTA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1DDE-7D7F-7918-E4B2 e informe o código 1DDE-7D7F-7918-E4B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1DDE-7D7F-7918-E4B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 13/11/2026 16:50:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1DDE-7D7F-7918-E4B2

APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 230/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2022**, celebrado com a empresa **HOSPITAL DE OLHOS LEITE E MOURA**, que constitui como objeto do presente contrato **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PETROLINA/PE, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA,** que disponham de estrutura física e funcional adequada, equipe especializada, capacitada tecnicamente para realizar os procedimentos destinados aos munícipes de Petrolina/PE. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrito fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

1. **OBJETO: Inclusão da Fonte 260.031.100.000, conforme solicitado e informado no Despacho 6 do Memorando 83.621/2026.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 160.000.000.000

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fontes: 160.000.000.000 / 260.031.100.000 (Incremento - Emenda Custeio MAC 2025 - Portaria nº 7.284, de 24/06/25 Proposta nº 36000.661797/2025-00- Individual - Disponível em 19/08/25 - Fernando Coelho Filho - CENTRAL DE REGULAÇÃO)

_____

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3FC5-B1E9-A2F3-BC43 e informe o código 3FC5-B1E9-A2F3-BC43

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3FC5-B1E9-A2F3-BC43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 17/11/2026 11:21:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/3FC5-B1E9-A2F3-BC43

APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 229/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2022**, celebrado com a empresa **HOSPITAL DE OLHOS LEITE E MOURA**, que constitui como objeto do presente contrato **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PETROLINA/PE, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA,** que disponham de estrutura física e funcional adequada, equipe especializada, capacitada tecnicamente para realizar os procedimentos destinados aos munícipes de Petrolina/PE. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrito fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

1. **OBJETO: Inclusão da Fonte 260.031.100.000, conforme solicitado e informado no Despacho 8 do Memorando 83.643/2026.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 25001 – Secretaria Municipal de Saúde
Média e Alta Complexidade – MAC
Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 160.000.000.000

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 25001 – Secretaria Municipal de Saúde
Média e Alta Complexidade – MAC
Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fontes: 160.000.000.000 / 260.031.100.000 (Incremento - Emenda Custeio MAC 2025 - Portaria nº 7.284, de 24/06/25 Proposta nº 36000.661797/2025-00- Individual - Disponível em 19/08/25 - Fernando Coelho Filho - CENTRAL DE REGULAÇÃO)

_____
JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/82D8-C285-1CB3-DF25 e informe o código 82D8-C285-1CB3-DF25

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 82D8-C285-1CB3-DF25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 17/11/2026 11:20:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/82D8-C285-1CB3-DF25

APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 228/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2022**, celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA**, que constitui como objeto do presente contrato **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PETROLINA/PE, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS,** que disponham de estrutura física e funcional adequada, equipe especializada, capacitada tecnicamente para realizar os procedimentos destinados aos munícipes de Petrolina/PE. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrito fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

1. **OBJETO: Inclusão da Fonte 260.031.100.000, conforme solicitado e informado no Despacho 6 do Memorando 83.613/2026.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 160.000.000.000

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 160.000.000.000
Fonte: 260.031.100.000
Incremento - Emenda Custeio MAC 2025 - Portaria nº 7.284, de 24/06/25 Proposta nº 36000.661797/2025-00- Individual - Disponível em 19/08/25 - Fernando Coelho Filho - CENTRAL DE REGULAÇÃO

_____

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6D8-BFA5-6903-6C07 e informe o código D6D8-BFA5-6903-6C07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D6D8-BFA5-6903-6C07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 17/11/2026 11:19:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6D8-BFA5-6903-6C07

APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 227/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **CONTRATO Nº 303/2026**, celebrado com a empresa **AUTOMX SOLUÇÕES LTDA**, que constitui como objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES**, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrito fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

1. **OBJETO: Retificação da Fonte 150.010.020.000 para 160.000.000.000 no Programa Vigilância em Saúde, conforme solicitado no Memorando 83.895/2026.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2.4031
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 / 3.3.90.32
Fonte: 150.010.020.000 - R$ 300.000,00 160.000.000.000- R$ 103.587,13
R$ _____
Empenho nº _____

MAC
Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.30/ 3.3.90.32
Fonte: 150.010.020.000 - R$ 150.000,00 160.000.000.000 - R$ 57.223,44
R$ _____
Empenho nº _____

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 2.4071
Elemento da Despesa: 3.3.90.30/ 3.3.90.32
Fonte: 150.010.020.000 - R$ 28.399,89
R$ _____
Empenho nº _____

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/97BE-A40E-C62A-E2DB e informe o código 97BE-A40E-C62A-E2DB

SECRETARIA DE SAÚDE

5.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2.4031
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 / 3.3.90.32
Fonte: 150.010.020.000 / 160.000.000.000

MAC
Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.30/ 3.3.90.32
Fonte: 150.010.020.000 / 160.000.000.000

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 2.4071
Elemento da Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 160.000.000.000
PORTARIA GM/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023

_____
JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/97BE-A40E-C62A-E2DB e informe o código 97BE-A40E-C62A-E2DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 97BE-A40E-C62A-E2DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 17/11/2026 11:02:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/97BE-A40E-C62A-E2DB

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 226/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 439/2023**, celebrado com a empresa **AZ GESTÃO HUMANITÁRIA LTDA**, que constitui como objeto do presente contrato **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA**. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrito fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

1. **OBJETO: Retificação da Ação 2.4031 para 2.4089; e inclusão das Fontes 150.010.020.000, 260.031.100.000, 260.031.200.000, conforme solicitado e informado no Despacho 7 do Memorando 81.063/2026.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
3.1– As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 25001 – Secretaria Municipal de Saúde
ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 2.4031
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 160.000.000.000 Valor: R$ 2.754.245,04
Fonte: 26003130 Valor: R$ 1.503.000,00
Fonte: 150.000.000.000 Valor: R$ 3.616.254,40

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
3.1– As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 25001 – Secretaria Municipal de Saúde
MAC
Ação: 2.4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.39
Fontes: 160.000.000.000 / 150.010.020.000 / 260.031.100.000 /
260.031.200.000 / 260.031.300.000

_____
JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1FDE-15D6-EA13-24AB e informe o código 1FDE-15D6-EA13-24AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1FDE-15D6-EA13-24AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 17/11/2026 11:00:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1FDE-15D6-EA13-24AB

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 231/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **CONTRATO Nº 598/2026**, celebrado com a empresa **IDEO-LICITAÇÕES E COMÉRCIO**, que constitui como objeto do presente contrato **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender às demandas da Secretária Municipal de Saúde**. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrito fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

1. **OBJETO:** Inclusão das Fontes 160.000.000.000, 162.100.000.000 na Ação da MAC, e da Fonte 160.000.000.000 na Ação da Vigilância em Saúde, conforme solicitado no Memorando 84.454/2026.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADMINISTRATIVO
Ação: 8071
Elemento da Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 150.010.020.000

ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 4031
Elemento da Despesa: 3.3.90.30
Fontes: 150.010.020.000 / 160.000.000.000

MAC
Ação: 4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.30
Fontes:150.010.020.000R$3.000,00

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 4071
Elemento da Despesa: 3.3.90.30
Fontes:150.010.020.000

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Ação: 4080
Elemento da Despesa: 3.3.90.30
Fonte:150.010.020.000

Valor: R$ 2.456,80 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Nota de empenho n.º _____

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7741-1E5F-3BE0-A9C9 e informe o código 7741-1E5F-3BE0-A9C9

SECRETARIA DE SAÚDE

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRATIVO
Ação: 8071
Elemento da Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 150.010.020.000

ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 4031
Elemento da Despesa: 3.3.90.30
Fontes: 150.010.020.000 / 160.000.000.000

MAC
Ação: 4089
Elemento da Despesa: 3.3.90.30
Fontes: 150.010.020.000 / 160.000.000.000 / 162.100.000.000

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 4071
Elemento da Despesa: 3.3.90.30
Fontes: 150.010.020.000 / 160.000.000.000

Valor: R$ 2.456,80 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Nota de empenho n.º _____

_____
JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7741-1E5F-3BE0-A9C9 e informe o código 7741-1E5F-3BE0-A9C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7741-1E5F-3BE0-A9C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 17/11/2026 16:36:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7741-1E5F-3BE0-A9C9

ATA DA 147ª REUNIÃO ESTRAORDINÁRIA – ANÁLISE DOCUMENTAL, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL INTERNO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CMDDCA/FIA

CMDDCA
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrolina-PE

CNPJ: 02.298.894/0001-73

ATA DA 147ª REUNIÃO ESTRAORDINÁRIA – ANÁLISE DOCUMENTAL, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS ENTIDADES INSCRITAS NO EDITAL INTERNO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CMDDCA/FIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às 09h27horas , na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrolina – CMDDCA, situada na Rua Crispim Amorim Coelho, nº 269, Centro, Petrolina/PE, reuniu-se extraordinariamente a **Comissão de Avaliação**, nomeada pela Resolução CMDDCA nº 017, para deliberar sobre os recursos interpostos em face do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objeto a seleção de organizações da sociedade civil regularmente registradas no CMDDCA de Petrolina, para execução de projetos, programas e ações voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Petrolina/PE.

1. DOS RECURSOS APRESENTADOS:

- **Recurso 01:** Apresentado pela entidade Associação ÀGAPE, CNPJ nº 35.669.704/0001-36, tempestivamente em 12/11/2026.
  - ***Síntese do pedido:*** Recorre do resultado publicado em 06/11/2026, pelos seguintes motivos. Alteração de crianças e adolescentes assistidos.
  - ***Parecer da Comissão:*** Deferido

- **Recurso 02:** Apresentado pela entidade Associação Beneficente Aliança do Bem PNZ, CNPJ 43.691.603/0001-90
  - ***Síntese do pedido:*** Recorre do resultado publicado em 06/11/2026, pelos seguintes motivos. Documentação enviada e não analisada na sua totalidade.
  - ***Parecer da Comissão:*** Indeferido, não atendimento ao item 6 critérios B

- **Recurso 03:** Apresentado pela entidade Casa de Apoio à Criança Tribo de Gade, CNPJ nº 19.636.052/0001-87
  - ***Síntese do pedido:*** Recorre do resultado publicado em 06/11/2026, pelos Seguintes motivos. Não foram analisados os projetos enviados.
  - ***Parecer da Comissão:*** Deferido

- **Recurso 04:** Apresentado pela entidade Instituto Paiakam-Quintal, CNPJ Nº 53.797.178/0001-71
  - ***Síntese do pedido:*** Recorre do resultado publicado em 06/11/2026, pelos Seguintes motivos. Não foi considerado os projetos realizados, comprovados com os termos de parceria e o projeto incentivado via FIA "Infância Protetora" aprovado por este conselho e executado no ano atual, finalizado em outubro de 2026,
  - ***Parecer da Comissão:*** Foi reavaliado de acordo com o anexo 2 do Edital.
  -
  - **Recurso 05:** Apresentado pela entidade Cesolor Anjos do Sertão, CNPJ nº 35.398.790/0001-90
  - ***Parecer da Comissão:*** Foi reavaliado de acordo com o anexo 2 do Edital. *Não apresentou documentação comprobatória dos projetos executados nos últimos cinco anos*

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 – Centro – CEP: 56.304-220 - Petrolina-PE.
Telefone: (87) 3983-6473 - E-mail: cmddcapetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VANDA DE SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2179-DDC7-09F1-3B5D e informe o código 2179-DDC7-09F1-3B5D

CMDDCA
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrolina-PE

CNPJ: 02.298.894/0001-73

2. DA DECISÃO FINAL:
Diante do exposto, esta Comissão retifica os resultados preliminares anteriormente publicado, tornando público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – CMDDCA/FIA.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada, ficando consignado que a identificação e a frequência dos participantes se encontram registadas na lista de Presença da reunião realizada em 16 de outubro de 2026, documento anexo e parte integrante desta Ata.
Petrolina – PE, 16 de outubro de 2026.

RESULTADO FINAL

Edital Interno de Chamamento Público nº 01/2026 – CMDDCA/FIA

Classif.	Entidade	A	B	C	Total	Valor estimado (R$)
1º *	Associação Petrolinense de Atletismo – APA Petrolina	30	40	30	100	67.796,00
2º *	Associação dos Amigos dos Excepcionais - APAE	30	40	30	100	67.796,00
3º *	Associação Civil de Articulação Para Cidadania – ACARÍ	30	40	30	100	67.796,00
4º *	Centro Maria Auxiliadora Pró Menor Carente – CEMAM	30	40	30	100	67.796,00
5º *	Associação AGAPE	30	40	30	100	67.796,00
6º *	Associação Madre Maria das Neves – AMMN	30	30	30	90	61.016,00
7º *	Fundação Nilo Coelho – FNC	30	30	30	90	61.016,00
8º *	Associação PROTEJA	10	40	30	80	54.237,00
9º *	Instituto de Auxílio ao Portador de Alterações Buco-Maxilo-Faciais – IBM	10	40	30	80	54.237,00
10º*	ONG Movimentos – Projetos Sociais	30	20	30	80	54.237,00
11º*	Fundação Evangélica do Vale do São Francisco – FEVASF	30	10	30	70	47.457,00
12º*	Casa de Apoio à Criança Tribo de Gade	30	20	20	70	47.457,00
13º*	Instituto Paikam	10	30	10	50	33.898,00
14º*	Associação VIDA	30	10	0	40	27.118,00
15º*	CESOLOR	20	0	0	20	13.559,00
16º*	Associação Beneficente Aliança do Bem	10	0	0	10	6.779,00

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 – Centro – CEP: 56.304-220 - Petrolina-PE.
Telefone: (87) 3983-6473 - E-mail: cmddcapetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VANDA DE SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2179-DDC7-09F1-3B5D e informe o código 2179-DDC7-09F1-3B5D

CMDDCA
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrolina-PE

CNPJ: 02.298.894/0001-73

Classif.	Entidade	A	B	C	Total	Valor estimado (R$)
TOTAL					1.180	799.991,00

Motivos de inabilitação (indicar o documento ou requisito não atendido e o item do Edital)

Entidade	Motivo (item do Edital)
Associação dos Amigos do PETRAPE	Desistiu do Processo Seletivo do Edital de Chamamento Público 01/2026 – CMDDCA/FIA

Memória de cálculo (item 5.1)

Item	Valor
Recurso total do FIA destinado ao Edital	R$ 800.000,00
Soma dos pontos das 16 entidades habilitadas	1.180 pontos
Valor do ponto (R$ 800.000,00 ÷ 1.220)	R$ 677,9661
Total destinado às entidades	R$ 799.991,99
Diferença do arredondamento (permanece no FIA – item 5.1)	R$9,00

Resumo por faixa de pontuação

Pontos	Nº de entidades	Valor por entidade (R$)	Subtotal (R$)	Proporção
100	5	67.796,00	338.980,00	100 ÷ 1.180 = 8,47% do total
90	2	61.016,00	122.032,00	90 ÷ 1.180 = 7,63% do total
80	3	54.237,00	162.711,00	80 ÷ 1.180 = 6,78% do total
70	2	47.457,00	94.914,00	70 ÷ 1.180 = 5,93% do total
50	1	33.898,00	33.898,00	50 ÷ 1.180 = 4,24% do total
40	1	27.118,00	27.118,00	40 ÷ 1.180 = 3,39% do total
20	1	13.559,00	13.559,00	20 ÷ 1.180 = 1,69% do total
10	1	6.779,00	3.779,00	10 ÷ 1.180 = 0,85% do total

Petrolina/PE, 16 de novembro de 2026

- Assinatura da Comissão do CMDDCA:

Membro da Comissão	Assinatura
1. Everaldo Rodrigues de Sousa	649.577.484-20
2. Aldicleia Rodrigues de Macedo Torres	763.367.274-91

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 – Centro – CEP: 56.304-220 - Petrolina-PE.
Telefone: (87) 3983-6473 - E-mail: cmddcapetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VANDA DE SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2179-DDC7-09F1-3B5D e informe o código 2179-DDC7-09F1-3B5D

CMDDCA
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrolina-PE

CNPJ: 02.298.894/0001-73

Membro da Comissão	Assinatura
3. Nara Itla Amando de Siqueira	536.192.264-15
4. Secretária Executiva (lavrou a ata): Maria Lúcia de Souza	598.979.534-34

VANDA DE SOUZA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDDCA

Rua Crispim Amorim Coelho, 269 – Centro – CEP: 56.304-220 - Petrolina-PE.
Telefone: (87) 3983-6473 - E-mail: cmddcapetrolinape@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VANDA DE SOUZA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2179-DDC7-09F1-3B5D e informe o código 2179-DDC7-09F1-3B5D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2179-DDC7-09F1-3B5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDA DE SOUZA FERREIRA (CPF 269.XXX.XXX-49) em 17/11/2026 13:00:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2179-DDC7-09F1-3B5D

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2026 - SASCF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2026 - SASCF

1. Ficam convocados os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF, EDITAL Nº 002/2026, a **comparecerem no Centro Administrativo de Assistência Social – CAAS, situado na Rua do Cajueiro, nº 264, Praça Pio XII, CEP: 56.304-420, Centro, Petrolina - PE, nos dias 18, 19 e 23 de Novembro de 2026, no horário de 08h às 12h**, munidos de toda a documentação original e cópias relacionadas no Anexo I, para tratar da referida contratação e lotação, conforme quadros abaixo:

FUNÇÃO: AJUDANTE DE PEDREIRO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	VINICIUS DOS SANTOS ALVES	1ª

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ROSANGELA DANTAS LANDIM	1ª
2	HELLEN VIRGINIA FERREIRA RODRIGUES DUARTE	2ª
3	CAMILA ROCHA SILVA HOLANDA LIRA LIBORIO	3ª
4	RONNY BATISTA DE SOUSA	1ª Neg. pard
5	LIVIA CRISTIANE LIMA BARBOSA	2ª Neg. pard

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA JOECICLECIA FERREIRA DA SILVA	1ª
2	MARIA DA ASSUNCAO LIMA DOS SANTOS	2ª
3	NEILER RANIERE ANDRADE REIS	3ª
4	JOAQUIM ROCHA LEITE	4ª
5	DAMIANA MOISES DA LUZ	5ª

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5935-FFA9-2DFE-67A2 e informe o código 5935-FFA9-2DFE-67A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

FUNÇÃO: COZINHEIRO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	VITORIA CONCEICAO DA SILVA	1ª

FUNÇÃO: COZINHEIRO (PLANTONISTA))

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	DENISE CONCEICAO NASCIMENTO	1ª

FUNÇÃO: EDUCADOR CUIDADOR (PLANTONISTA)

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA LUCIA DE SOUZA	1ª
2	MARINALVA SOUZA DA SILVA	2ª
3	FERNANDA DE SOUZA LIMA SANTOS FERREIRA	3ª
4	ROSIANA ALVES VIEIRA	4ª
5	IOLANDA DA SILVA SOUSA	5ª
6	LUCILENE MARIA DO BOMFIM	6ª
7	CLERISVANIO MARQUES TAVARES	7ª
8	RITA IRISLEIDE COELHO NUNES	8ª
9	TAMIRES COELHO NUNES	9ª
10	KATIA DA COSTA ALVES	10ª
11	CLAUDEISA COELHO NUNES	11ª

FUNÇÃO: ELETRICISTA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JOZAETE PEREIRA	1ª

FUNÇÃO: INTERPETRE DE LIBRAS

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	CARINA ELIDA LUNA LIGO	1ª

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARILIA SOARES COELHO	1ª
2	JOAQUINA COELHO DE AMORIM	2ª
3	CRISTIANE LOPES MORAES	3ª
4	RAIMUNDA ISIDIO DOS SANTOS	4ª
5	RITA DE CASSIA QUIRINO TORRES	5ª
6	MIRELLA SOUZA OLIVEIRA	6ª

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5935-FFA9-2DFE-67A2 e informe o código 5935-FFA9-2DFE-67A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

7	SONIA MARIA SILVA DE LIMA	7ª
8	WILLINEIDE DA SILVA LIMA	8ª
9	JILVANETE ENEDINA DA CONCEICAO SOUZA	9ª
10	MARINALDO LEAL JUNIOR	10ª
11	ANDRESSA NUNES CLAUDINO	11ª
12	JESSICA CAMILA DE AMORIM	12ª
13	MARIA EUNICE BARBOSA GUIMARAES	13
14	IVANEIDE GOMES DA SILVA	14ª
15	FRANCISCO KENNEDY DE OLIVEIRA JUNIOR	15ª
16	NATHALIA DA SILVA ROCHA	16ª
17	JULIA MORAES DA SILVA	17ª
18	RAQUEL ALVES COELHO LIMA	18ª
19	LUIZ CARLOS MASCARENHAS DO REGO BARROS	19ª
20	SUELANIA LOPES DE SOUZA	20ª
21	FABIANA FREIRE DOS SANTOS	21ª
22	JOSE DOS SANTOS SILVA	22ª
23	IDENILDA CONCEICAO DOS SANTOS	23ª
24	RAYANE RAMONNE SALUSTRIANO DA SILVA	24ª
25	KELLY GENILDA DE JESUS AMORIM	25ª
26	GABRIEL NILSON DOS SANTOS SILVA	26ª
27	LEANDRA NOGUEIRA GOMES	27ª

FUNÇÃO: PEDAGOGO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	RUTH BRITO SILVA	1ª

2. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido, gerará exclusão automática do candidato no certame, sendo convocado o candidato seguinte na lista final de aprovados, conforme prevê o item 12.14, do Edital nº 002/2026

Petrolina-PE, 17 de Novembro de 2026.

ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5935-FFA9-2DFE-67A2 e informe o código 5935-FFA9-2DFE-67A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

01 foto 3x4 (atual);
Cópia do documento de Inscrição do conselho de classe, quando exigido;
Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal;
01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;
01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;
01 Cópia do CPF dos menores;
01 Cópia da Carteira de Identidade;
01 Cópia do CPF;
01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;
01 Cópia do PIS/PASEP;
01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;
01 Cópia da Carteira de Reservista;
01 Cópia da Carteira profissional (Página de identificação e foto);
01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;
Atestado médico pré-admissional (Clínica do Trabalho); **A função tem que estar de acordo com a da convocação.**
01 Cópia carteira de Habilitação (Para o cargo de MOTORISTA);
01 Conta bancária (Preferêncialmente conta CAIXA);

Assinado por 1 pessoa: ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5935-FFA9-2DFE-67A2 e informe o código 5935-FFA9-2DFE-67A2

PETROLINA Acolhe
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5935-FFA9-2DFE-67A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO (CPF 030.XXX.XXX-48) em 17/11/2026 16:10:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5935-FFA9-2DFE-67A2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 - SASCF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 - SASCF

1 Ficam convocados os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF, EDITAL Nº 001/2026, a **comparecerem no Centro Administrativo de Assistência Social – CAAS, situado na Rua do Cajueiro, nº 264, Praça Pio XII, CEP: 56.304-420, Centro, Petrolina - PE, nos dias 18, 19 e 23 de Novembro de 2026, no horário de 08h às 12h**, munidos de toda a documentação original e cópias relacionadas no Anexo I, para tratar da referida contratação e lotação, conforme quadros abaixo:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA CLARA SANTOS DE OLIVEIRA	29ª

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ROSANGELA ZANELLA	15ª

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA PLANTONISTA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	WAGNA BARBOSA DE OLIVEIRA	20ª

FUNÇÃO: DIGITADOR/ENTREVISTADOR SOCIAL

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	REGINALDO ALVES DA SILVA	28ª
2	ARYMAR SOUSA MENDES	29ª
3	LUIZ FERNANDO BENEVIDES DE BARROS NUNES	30ª
4	CAROLAYNE DOS SANTOS LIMA ARAUJO	31ª
5	OTNIEL AISAMAQUE DE SOUZA SANTOS	32ª
6	RAYNARA LISSANDRA RODRIGUES DA SILVA	33ª

Petrolina Acolhe
Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B0B5-C9ED-1BF1-F5DF e informe o código B0B5-C9ED-1BF1-F5DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

2. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido, gerará exclusão automática do candidato no certame, sendo convocado o candidato seguinte na lista final de aprovados, conforme prevê o item 11.5, do Edital nº 001/2026.

Petrolina-PE, 17 de novembro de 2026.

ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B0B5-C9ED-1BF1-F5DF e informe o código B0B5-C9ED-1BF1-F5DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

01 foto 3x4 (atual);
Cópia do documento de Inscrição do conselho de classe, quando exigido;
Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal;
01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;
01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;
01 Cópia do CPF dos menores;
01 Cópia da Carteira de Identidade;
01 Cópia do CPF;
01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;
01 Cópia do PIS/PASEP;
01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;
01 Cópia da Carteira de Reservista;
01 Cópia da Carteira profissional (Página de identificação e foto);
01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;
Atestado médico pré-admissional (Clínica do Trabalho); **A função tem que estar de acordo com a da convocação.**
01 Cópia carteira de Habilitação (Para o cargo de MOTORISTA);
01 Conta bancária (Preferêncialmente conta CAIXA);

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B0B5-C9ED-1BF1-F5DF e informe o código B0B5-C9ED-1BF1-F5DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0B5-C9ED-1BF1-F5DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINNE MONTEIRO CAVALCANTE DURANDO (CPF 030.XXX.XXX-48) em 17/11/2026 16:40:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B0B5-C9ED-1BF1-F5DF

PORTARIAS SESAU

Portaria Nº. 08751/2026

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EPAMINONDAS RIBEIRO DIAS NETO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 051.626.213-07 para o cargo de provimento comissionado de **DIRETOR MÉDICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,** com fundamento na Lei de nº. 3.762/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4C24-6155-1314-22EA e informe o código 4C24-6155-1314-22EA

Portaria Nº. 08752/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **MAYRA SILVA ALVES,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 039.332.741-84, do cargo de provimento comissionado de **GERENTE TÉCNICA EM SAÚDE 2 – CONVÊNIOS E CONTRATOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4C24-6155-1314-22EA e informe o código 4C24-6155-1314-22EA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C24-6155-1314-22EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 17/11/2026 12:32:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4C24-6155-1314-22EA

PORTARIAS SECOM

PREFEITURA DE PETROLINA

Portaria Nº. 08754/2026

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GUILHERME PEREIRA DE CARVALHO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 109.046.744-36, para o cargo de provimento comissionado de **APOIO DE GABINETE,** com fundamento na Lei de nº. 3.761/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, Lei de nº. 3.803/2025, datada de 06 de junho de 2025, Lei de nº. 3.912/2026, datada de 18 de março de 2026 e Lei de nº. 3.969/2026, datada de 26 de outubro de 2026, lotado Secretaria Municipal de Comunicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F40F-7339-58AA-9121 e informe o código F40F-7339-58AA-9121

Portaria Nº. 08755/2026

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARCELA CAVALCANTI DIAS,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 059.783.564-08, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO,** com fundamento na Lei de nº. 3.761/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, Lei de nº. 3.803/2025, datada de 06 de junho de 2025, Lei de nº. 3.912/2026, datada de 18 de março de 2026 e Lei de nº. 3.969/2026, datada de 26 de outubro de 2026, lotado Secretaria Municipal de Comunicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F40F-7339-58AA-9121 e informe o código F40F-7339-58AA-9121

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F40F-7339-58AA-9121

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MUNICIPIO DE PETROLINA (CNPJ 10.XXX.XXX/XXXX-77) VIA PORTADOR SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 17/11/2026 15:10:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F40F-7339-58AA-9121

REGULAMENTO INTERNO PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
Mantenedora: Autarquia Educacional do Vale do São Francisco

Regulamento interno para utilização da Frota de Veículos da Faculdade de Petrolina – FACAPE

Estabelece condições quanto aos critérios, procedimentos, responsabilidades e prioridades relativos à solicitação e à utilização dos veículos que compõem a frota locada pela Faculdade de Petrolina – AEVSF/FACAPE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, mantenedora da FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, de forma organizada, segura e eficiente, a utilização da frota de veículos contratada pela Instituição para o transporte de servidores, docentes, discentes e representantes da FACAPE/AEVSF no exercício de atividades acadêmicas, administrativas e institucionais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicáveis, no que couber, à gestão contratual e patrimonial da Autarquia, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência de fixar critérios objetivos e isonômicos de prioridade e prazos de solicitação, compatíveis com as diferentes modalidades de contratação dos veículos que compõem a frota;

CONSIDERANDO a necessidade de definir, com clareza, as competências, os procedimentos de solicitação e as responsabilidades dos envolvidos na utilização dos veículos,

RESOLVE:

Aprovar o presente REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA FACAPE, nos termos a seguir.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento disciplina os critérios, procedimentos, responsabilidades e prioridades para a solicitação e a utilização da frota de veículos contratada pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), mantenedora da Faculdade de Petrolina – FACAPE, para atendimento das necessidades de transporte institucional.

Certificação Digital: URHOSXPZ-0VOASCTL-L24LU2DD-TNS1OQ87
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 2º Os veículos da frota destinam-se, exclusivamente, ao transporte de servidores técnico-administrativos, docentes, discentes e representantes institucionais, em deslocamentos vinculados a atividades acadêmicas, administrativas e de representação da FACAPE/AEVSF, sendo vedado o uso para fins particulares ou estranhos ao interesse institucional.

Art. 3º Para os fins deste Regulamento, considera-se:

I – Frota: o conjunto de veículos disponibilizados à FACAPE mediante contrato de locação, na forma descrita no art. 4º deste Regulamento;

II – Contrato de Locação: instrumento firmado entre a AEVSF/FACAPE e empresa especializada para a disponibilização dos veículos da frota, nas modalidades sob demanda (por quilômetro rodado) ou de disponibilização mensal;

III – Requisitante: servidor, docente, coordenação, direção ou setor da Instituição que solicita a utilização de veículo da frota, observado o disposto no art. 12, § 5º, deste Regulamento;

IV – Condutor: motorista disponibilizado pela empresa contratada ou, quando cabível nos termos do contrato, servidor devidamente habilitado e formalmente autorizado pela Instituição;

V – Setor de Planejamento: unidade administrativa da AEVSF/FACAPE responsável pela gestão da agenda, pela autorização de uso e pela fiscalização do cumprimento deste Regulamento e do respectivo contrato de locação;

VI – Formulário de Solicitação: documento padronizado (Anexo I) por meio do qual é formalizado o pedido de utilização de veículo da frota.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA FROTA

Art. 4º A frota à disposição da FACAPE compreende os seguintes itens, contratados mediante locação, com as características mínimas a seguir descritas:

Item	Veículo	Modalidade de Contratação	Capacidade Mínima	Idade do Veículo	Unidade de Medição
1	Ônibus semi-leito	Sob demanda – por quilômetro rodado	42 lugares	Máxima de 8 anos	Km rodado
2	Micro-ônibus	Sob demanda – por quilômetro rodado	30 lugares	Máxima de 5 anos	Km rodado
3	Van	Sob demanda – por quilômetro rodado	16 lugares	Máxima de 5 anos	Km rodado
4	Van	Disponibilização mensal	15 lugares	Máxima de 3 anos de fabricação	Mensal

Certificação Digital: URHOSXPZ-0VOASCTL-L24LU2DD-TNS1OQ87
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Parágrafo único. *A caracterização técnica detalhada de cada item observará as especificações do respectivo contrato de locação e do instrumento convocatório que lhe deu origem, prevalecendo estas em caso de conflito com o quadro constante do caput.*

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DA FROTA

Art. 5º A gestão administrativa da frota, incluindo o controle de agenda de cada item, a autorização de uso, a fiscalização do cumprimento deste Regulamento e do contrato de locação, compete ao Setor de Planejamento, responsável pela administração da frota de veículos da AEVSF/FACAPE.

Art. 6º Compete ao Setor de Planejamento:

I – manter agenda individualizada de utilização de cada item da frota, com registro de todas as solicitações, aprovações e recusas;

II – analisar e deliberar sobre os pedidos de utilização, observados os critérios de prioridade fixados no Capítulo IV;

III – solicitar à empresa contratada a disponibilização do veículo e, quando aplicável, do motorista, dentro dos prazos e condições contratuais;

IV – fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada quanto à manutenção, ao licenciamento, ao seguro, à idade e às demais características mínimas exigidas para cada item;

V – apurar, em conjunto com a instância competente, eventuais descumprimentos deste Regulamento.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DE USO

Art. 7º As solicitações de uso da frota serão atendidas observando-se a seguinte ordem de prioridade:

I – atividades acadêmicas de caráter obrigatório ou curricular, tais como aulas de campo, visitas acadêmicas, estágios supervisionados e participação em eventos científicos institucionais;

II – atividades administrativas de natureza institucional, incluindo reuniões oficiais, capacitações e diligências determinadas pela Diretoria-Presidência;

III – atividades de extensão universitária e de representação externa da Instituição;

IV – demais atividades de interesse institucional não enquadradas nos incisos anteriores, a critério do Diretor-Presidente.

Parágrafo único*. Havendo coincidência de datas e horários entre solicitações de mesma categoria de prioridade, prevalecerá a ordem cronológica de protocolo do Formulário de*

Solicitação, ressalvada a possibilidade de remanejamento por decisão das Direções da instituição mediante pedido fundamentado do solicitante, com recurso ao Diretor-Presidente.

CAPÍTULO V
DAS VISITAS ACADÊMICAS

Art. 8º Para os fins deste Regulamento, distinguem-se:

I – Visita Acadêmica no Vale do São Francisco (Visita Técnica): deslocamento acadêmico realizado dentro dos limites geográficos do Vale do São Francisco, vinculado a atividade curricular ou de campo, sujeito aos critérios de prioridade e ao procedimento de solicitação previstos nos Capítulos IV e VI, não se exigindo deferimento da Direção Acadêmica;

II – Visita Acadêmica fora do Vale do São Francisco: deslocamento acadêmico realizado para fora dos limites geográficos do Vale do São Francisco, sujeito, além do procedimento geral de solicitação, aos requisitos adicionais estabelecidos neste Capítulo.

Art. 9º A solicitação de Visita Acadêmica fora do Vale do São Francisco depende de prévia anuência do colegiado do curso interessado, mediante aprovação em reunião específica, comprovada por meio de ata assinada pelos membros presentes.

Parágrafo único. *Para viabilizar o cumprimento dos prazos do art. 12, a aprovação pelo colegiado do curso deverá ocorrer com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação à data do protocolo da solicitação, cabendo à coordenação organizar-se tempestivamente.*

Art. 10. A solicitação deverá ser instruída com ata do colegiado e miniprojeto da atividade de ensino, pesquisa ou extensão, contendo justificativa acadêmica, objetivos, público-alvo, cronograma e resultados esperados.

Parágrafo único. *O miniprojeto e a ata do colegiado deverão ser anexados ao Formulário de Solicitação (Anexo I) no ato do protocolo.*

Art. 11. Compete à Direção Acadêmica decidir sobre o deferimento acadêmico da solicitação de Visita Acadêmica fora do Vale do São Francisco, mediante encaminhamento do Setor de Planejamento nos termos do art. 14, inciso I, considerando a pertinência do miniprojeto e a regularidade da anuência do colegiado de que tratam os arts. 9º e 10.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO

Art. 12. A utilização de qualquer item da frota será precedida de solicitação formal mediante preenchimento do Formulário de Solicitação (Anexo I), com indicação expressa do item

Certificação Digital: URHOSXPZ-0VOASCTL-L24LU2DD-TNS1OQ87
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

pretendido, observados os seguintes prazos mínimos de antecedência em relação à data pretendida para o deslocamento:

I – 25 (vinte e cinco) dias úteis, para os itens 1, 2 e 3 (modalidade sob demanda, por quilômetro rodado), prazo que compreende a análise preliminar, os encaminhamentos previstos no art. 14 e a solicitação de mobilização do veículo à empresa contratada de que trata o art. 15;

II – 10 (dez) dias úteis, para o item 4 (modalidade de disponibilização mensal).

§ 1º O Formulário de Solicitação poderá ser encaminhado ao Setor de Planejamento:

I – por via eletrônica, enviando para o e-mail institucional do setor (frota@uni.facape.br); ou

II – presencialmente, mediante protocolo junto ao Setor de Planejamento.

***§ 2º** Para fins de contagem de prazos, considera-se data de protocolo a data do comprovante eletrônico do e-mail ou do carimbo de protocolo presencial.*

***§ 3º** O Setor de Planejamento enviará confirmação eletrônica de recebimento do pedido em até 1 (um) dia útil, gerando o número de protocolo definitivo.*

§ 4º A decisão de deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao requisitante com antecedência de até:

I – 10 (dez) dias úteis antes da viagem, para os itens 1, 2 e 3;

II – 5 (cinco) dias úteis antes da viagem, para o item 4.

***§ 5º** A solicitação de uso dos itens 1, 2, 3 e 4 deverá ser formalizada pela coordenação do curso interessado ao Setor de Planejamento, que verificará a disponibilidade de cota de quilometragem nos termos do Capítulo XII.*

Art. 13. O Formulário de Solicitação deverá conter, no mínimo: identificação do requisitante e setor; item pretendido; data, horário e local de saída e retorno; destino e itinerário; finalidade do deslocamento; quantidade de passageiros; e nome do responsável pelo grupo.

Art. 14. Recebida a solicitação, o Setor de Planejamento realizará análise preliminar em até 2 (dois) dias úteis, contados do protocolo, encaminhando-a, conforme o caso:

I – à Direção Acadêmica, exclusivamente quando se tratar de solicitação de Visita Acadêmica fora do Vale do São Francisco, nos termos do art. 11;

II – à Direção Financeira, quando se tratar de solicitação referente aos itens 1, 2 ou 3 (modalidade sob demanda, por quilômetro rodado), para verificação da disponibilidade financeira.

***§ 1º** Os encaminhamentos previstos nos incisos I e II do caput, quando cumulativos, correrão simultaneamente.*

***§ 2º** A Direção Acadêmica e a Direção Financeira, quando acionadas, devolverão sua decisão ao Setor de Planejamento em até 3 (três) dias úteis, contados do encaminhamento*

de que trata o caput, competindo a cada uma delas o deferimento ou indeferimento no âmbito de sua respectiva competência (acadêmica ou financeira, respectivamente).

***§ 3º** O Setor de Planejamento informará ao requisitante as decisões proferidas pela Direção Acadêmica e pela Direção Financeira, cabendo-lhe, nos casos de deferimento, dar prosseguimento ao procedimento nos termos do art. 15.*

***§ 4º** Indeferida a solicitação pela Direção Acadêmica ou pela Direção Financeira, o Setor de Planejamento comunicará o indeferimento ao requisitante, encerrando-se o procedimento quanto ao item solicitado.*

Art. 15. Recebidas as decisões de deferimento de que trata o art. 14, quando aplicável, o Setor de Planejamento procederá da seguinte forma:

I – tratando-se de solicitação referente aos itens 1, 2 ou 3 (modalidade sob demanda, por quilômetro rodado), formalizará junto à empresa contratada a solicitação de mobilização do veículo e do motorista, observada a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data pretendida para o deslocamento, conforme prazo fixado no Termo de Referência do respectivo contrato de locação;

II – tratando-se de solicitação referente ao item 4 (modalidade de disponibilização mensal), confirmará diretamente a disponibilização do veículo e do motorista, independentemente do prazo previsto no inciso I.

***Parágrafo único.** Confirmada a disponibilização do veículo, o Setor de Planejamento formalizará a reserva na agenda do item correspondente e comunicará o deferimento ao requisitante, observado o prazo previsto no art. 12, § 4º.*

Art. 16. O cancelamento ou a alteração de solicitação já deferida deverá ser comunicado formalmente ao Setor de Planejamento com antecedência mínima de:

I – 7 (sete) dias úteis em relação à data agendada, para os itens 1, 2 e 3;

II – 3 (três) dias úteis em relação à data agendada, para o item 4.

***§ 1º** O descumprimento dos prazos do caput, bem como o não comparecimento injustificado no dia e horário agendados, caracteriza não comparecimento (no-show) e sujeita o requisitante às sanções do art. 25, sem prejuízo do ressarcimento de custos suportados pela Instituição.*

***§ 2º** Não se aplica o disposto no § 1º em casos de força maior ou motivo fortuito devidamente comprovados e aceitos pelo Setor de Planejamento.*

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES DO REQUISITANTE

Art. 17. São responsabilidades do requisitante e dos passageiros:

I – apresentar informações completas e verídicas no Formulário de Solicitação;

II – cumprir rigorosamente os horários de saída e retorno combinados;

Certificação Digital: URHOSXPZ-0VOASCTL-L24LU2DD-TNS1OQ87
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

III – zelar pela conservação, limpeza e integridade do veículo durante o deslocamento;

IV – comunicar prontamente ao Setor de Planejamento e ao condutor qualquer alteração de itinerário, atraso ou intercorrência;

V – responder, nos termos da legislação e normas internas, por danos causados ao veículo decorrentes de mau uso ou conduta inadequada dos passageiros sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO VIII
DAS RESPONSABILIDADES DO CONDUTOR

Art. 18. São responsabilidades do condutor (seja motorista da empresa contratada ou servidor autorizado):

I – possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo, em situação regular;

II – verificar as condições gerais do veículo (pneus, níveis de fluidos, documentação, itens de segurança) antes e após o deslocamento;

III – conduzir o veículo em estrita observância à legislação de trânsito e normas de segurança;

IV – comunicar imediatamente ao Setor de Planejamento qualquer avaria, sinistro, multa ou problema mecânico;

V – registrar quilometragem e ocorrências em relatório de viagem/vistoria;

VI – recusar-se a conduzir o veículo caso constate condições inadequadas de manutenção ou riscos à segurança dos passageiros, informando de imediato o Setor de Planejamento.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

Art. 19. O número de passageiros transportados não poderá exceder a capacidade máxima indicada no documento de licenciamento do veículo.

Art. 20. É obrigatório o uso do cinto de segurança por todos os ocupantes durante todo o trajeto.

Art. 21. É expressamente vedado, durante a utilização do veículo:

I – o consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes no interior ou dependências do veículo;

II – fumar no interior do veículo;

III – o transporte de cargas, materiais perigosos ou animais incompatíveis com a finalidade do transporte;

IV – a alteração não autorizada de itinerário, horário ou destino;

V – a condução do veículo por pessoa não autorizada formalmente nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO X
DA MANUTENÇÃO, DO ABASTECIMENTO E DA CONSERVAÇÃO

Art. 22. A manutenção preventiva e corretiva, o licenciamento, os seguros e o abastecimento dos veículos são de responsabilidade integral da empresa contratada, cabendo ao Setor de Planejamento a fiscalização contratual.

Art. 23. Antes e após cada utilização, o condutor e o responsável pelo grupo procederão à vistoria do veículo, preenchendo o Instrumento de Vistoria de Saída e Retorno (Anexo II).

Art. 24. Danos verificados ao término da viagem que não constavam no Termo de Saída, quando não imputáveis à empresa contratada, serão apurados pelo Setor de Planejamento, podendo haver responsabilização financeira e administrativa dos envolvidos.

CAPÍTULO XI
DAS SANÇÕES

Art. 25. O descumprimento deste Regulamento sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência formal por escrito;

II – suspensão temporária do direito de solicitar e utilizar veículos da frota;

III – responsabilização administrativa, civil e ressarcimento de danos causados ao patrimônio ou custos de não comparecimento (no-show);

IV – encaminhamento do caso à Comissão Disciplinar competente da Instituição.

***§ 1º** Em caso de não comparecimento injustificado (no-show), a suspensão do direito de solicitar veículos observará os seguintes prazos:*

I – 60 (sessenta) dias, na primeira ocorrência;

II – 90 (noventa) dias, na segunda ocorrência;

III – 120 (cento e vinte) dias, na terceira ocorrência e subsequentes.

***§ 2º** Considera-se reincidente o requisitante que incorrer em nova falta no período de 12 (doze) meses.*

***§ 3º** A aplicação das sanções será precedida do direito ao contraditório e à ampla defesa, cabendo recurso ao Diretor-Presidente no prazo de 5 (cinco) dias úteis.*

CAPÍTULO XII
DA COTA DE QUILOMETRAGEM POR CURSO

Art. 26. A quilometragem anual contratada para os itens 1, 2 e 3 (modalidade sob demanda) destina-se ao atendimento das atividades acadêmicas dos cursos ofertados pela FACAPE.

Art. 27. A cota de quilometragem de cada item será dividida igualitariamente entre os cursos em funcionamento na Instituição, cabendo a cada curso fração idêntica do quantitativo anual.

Parágrafo único. *A fração será recalculada pelo Setor de Planejamento sempre que houver criação ou extinção de cursos e informada no início de cada ano letivo.*

Art. 28. A cota não utilizada por determinado curso não poderá ser remanejada para outro curso que tenha esgotado seu saldo.

§ 1º *Casos omissos sobre remanejamento serão decididos pelo Diretor-Presidente.*

Art. 29. O controle e acompanhamento dos saldos de quilometragem por curso cabem ao Setor de Planejamento, que informará o saldo atualizado sempre que solicitado pelas coordenações.

CAPÍTULO XIII
DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da AEVSF/FACAPE, ouvido o Setor de Planejamento.

Art. 31. Este Regulamento poderá ser revisto e atualizado periodicamente para aprimoramento da gestão da frota.

Art. 32. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina/PE, 17 de novembro de 2026.

MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404

Assinado digitalmente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.17 14:40:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

Moisés Diniz de Almeida
Diretor-Presidente da AEVSF/FACAPE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA – FACAPE

Item solicitado (marcar):

( ) Item 1 – Ônibus semi-leito (sob demanda)

( ) Item 2 – Micro-ônibus (sob demanda)

( ) Item 3 – Van (sob demanda)

( ) Item 4 – Van (disponibilização mensal)

Forma de solicitação (marcar):

( ) E-mail ( ) Presencial

Requisitante	
Setor / Coordenação	
Nome do(a) coordenador(a)	
Professor solicitante	
Data do deslocamento	
Horário de saída / retorno	
Local de saída	
Destino / itinerário	
Finalidade do deslocamento	
Quantidade de passageiros	
Responsável pelo grupo	
Observações	

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente de que o descumprimento dos prazos de solicitação/cancelamento, bem como o não comparecimento injustificado na data e horário agendados, sujeitará este requisitante às sanções previstas no **Art. 25 do Regulamento**, além da obrigação de **ressarcir financeiramente a FACAPE** por eventuais custos cobrados pela empresa contratada devido à falta de cancelamento tempestivo.

Data da solicitação: ____/____/_____

_____

Assinatura do professor requisitante

ANEXO II
INSTRUMENTO DE VISTORIA DE SAÍDA E RETORNO DO VEÍCULO – FACAPE
(referente ao art. 23 deste Regulamento)

Item da frota / veículo (art. 4º)	
Placa / identificação	
Requisitante / Setor	
Condutor	

Data/horário de saída		**Data/horário de retorno**	
Quilometragem de saída		**Quilometragem de retorno**	
Combustível na saída		**Combustível no retorno**	

Itens verificados:

Item de verificação	Situação na saída	Situação no retorno	Observações
Pneus e estepe	( ) Conforme ( ) Avaria	( ) Conforme ( ) Avaria	
Lataria / pintura	( ) Conforme ( ) Avaria	( ) Conforme ( ) Avaria	
Para-brisas e vidros	( ) Conforme ( ) Avaria	( ) Conforme ( ) Avaria	
Retrovisores	( ) Conforme ( ) Avaria	( ) Conforme ( ) Avaria	
Faróis e lanternas	( ) Conforme ( ) Avaria	( ) Conforme ( ) Avaria	
Bancos e estofamento	( ) Conforme ( ) Avaria	( ) Conforme ( ) Avaria	
Ar-condicionado	( ) Conforme ( ) Avaria	( ) Conforme ( ) Avaria	
Cinto de segurança	( ) Conforme ( ) Avaria	( ) Conforme ( ) Avaria	
Equipamentos obrigatórios (triângulo, macaco, extintor)	( ) Conforme ( ) Avaria	( ) Conforme ( ) Avaria	
Limpeza interna e externa	( ) Conforme ( ) Avaria	( ) Conforme ( ) Avaria	
Documentação do veículo (CRLV)	( ) Conforme ( ) Avaria	( ) Conforme ( ) Avaria	

Foram constatadas avarias não registradas em vistorias anteriores? ( ) Não ( ) Sim

Descrição das avarias constatadas (localização, extensão e demais informações relevantes):

_____ Condutor — Vistoria de Saída	_____ Condutor — Vistoria de Retorno
_____ Setor de Planejamento — Vistoria de Saída	_____ Setor de Planejamento — Vistoria de Retorno

Certificação Digital: URHOSXPZ-0VOASCTL-L24LU2DD-TNS1OQ87
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil